



LEI Nº 3.683, DE 04 DE MARÇO DE 2015.

Altera a Lei Municipal nº 3.470, de 26 de dezembro de 2013 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017", a Lei Municipal nº 3.557, de 06 de agosto de 2014, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2015 e dá outras providências", abre crédito adicional especial no exercício de 2015.

O Povo de Três Pontas - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 3.470, de 26 de dezembro de 2013 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017", incluindo no programa "2012 - INCENTIVO A PRÁTICA DE ESPORTES", as ações relacionadas abaixo com os valores correspondentes, para ser utilizado no exercício de 2015.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
PREFEITURA	2012- INCENTIVO A PRÁTICA DE ESPORTES	1.455 - Reforma do Ginásio Poliesportivo Antônio Aureliano Chaves de Mendonça	90.000,00
		1.456- Contrapartida Reforma do Ginásio Poliesportivo Antônio Aureliano Chaves de Mendonça	5.421,75
TOTAL			95.421,75

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal nº 3.557, de 06 de agosto de 2014, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2014, e dá outras providências", incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, as ações dispostas no artigo 1º desta Lei, para o exercício de 2015.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2015, Lei Municipal nº 3.630, de 30 de dezembro de 2014, no valor de até R\$ 95.421,75 (noventa e cinco mil, quatrocentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos) de acordo com o art. 43, §1º, incisos II e III da Lei Federal 4.320/64 e art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar 101/2000.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	08	Secretaria Municipal de Esportes	
Função	27	Desporto e Lazer	
Subfunção	811	Desporto de Rendimento	
Programa	2012	Incentivo a Prática de Esportes	
Ação	1.455	Reforma do Ginásio Poliesportivo Antônio Aureliano Chaves de Mendonça	
Conta Econ.	4490 51	Obras e Instalações	90.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	08	Secretaria Municipal de Esportes	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

CNPJ: 18.245.167/0001-88

Função	27	Desporto e Lazer	
Subfunção	811	Desporto de Rendimento	
Programa	2012	Incentivo a Pratica de Esportes	
Ação	1.456	Contrapartida Reforma do Ginásio Poliesportivo Antônio Aureliano Chaves de Mendonça	
Conta Econ.	4490 51	Obras e Instalações	5.421,75

Art. 4º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, o excesso de arrecadação na fonte 124 do TCE MG, através de recursos a serem repassados pela Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas de Minas Gerais no valor de R\$90.000,00 (noventa mil reais), bem como a anulação de dotações do orçamento vigente descrito abaixo, conforme art. 43, §1º, incisos II e III da Lei Federal nº 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	08	Secretaria Municipal de Esportes	
Função	27	Desporto e Lazer	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	2003	Modernização e Manut. Da Sec. De Esportes	
Ação	2.050	Manutenção da Secretaria Mun. De Esportes	
Conta Econ.	33.90.39	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	5.421,75

Art. 5º Fica o Executivo Municipal, se necessário, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no limite estabelecido na Lei Municipal nº 3.630, de 30 de dezembro de 2014, referente ao crédito adicional especial de que trata esta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas – MG, 04 de março de 2015.

Paulo Luís Rabello
Prefeito Municipal

Leiner Marchetti Pereira
Procurador-Geral

Érika dos Reis Roberto
Secretária Municipal de Esportes

Giselle Oliveira Azevedo
Secretária Municipal de Fazenda